PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

ARQUIVE-SE
DRACENA
PRESIDENTE

FL. Nº 66
PROC. Nº PL 64/04

LEI Nº 3.259 - DE 17 DE NOVEMBRO DE 2.004

Declara de Utilidade Pública a Associação de Defesa e Assistência a Surdos de Dracena e Região.

ÉLZIO STELATO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1° - Fica declarada de Utilidade Pública, a ASSOCIAÇÃO DE DEFESA E ASSISTÊNCIA A SURDOS DE DRACENA E REGIÃO, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 04.418.894/0001-95, com sede à Av. Presidente Roosevelt nº 434, na cidade de Dracena, Estado de São Paulo, de acordo com Estatuto devidamente registrado sob nº 496, averbado sob nº 490, às fls. 135, do livro nº A-4 de Pessoas Jurídicas, do Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Dracena – SP.

Artigo 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 17 de novembro de 2.004.

ÉLZIO STELATO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

JUARY RORATO PEREIRA
Secretário de Administração e Governo

Câmara Municipal de Dracena Pres.:Sér.910 Nº0021 19/NOV/2004 14:39 00004846O